

## CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

A Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a vacância no cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico das escolas constantes no Anexo I, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Coordenadores Pedagógicos oriundo da Seleção Pública de Edital nº 11/2013 – SME e Edital nº 37/2017 - SME, para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderá participar do processo de escolha e indicação para provimento do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico das escolas constantes no Anexo I o interessado, dentre os integrantes do Banco de Coordenadores Pedagógicos, constituído a partir do que dispõe o Edital nº 11/2013 – SME e Edital nº 37/2017 - SME e **que não esteja, no ato da inscrição, nomeado para o cargo de Coordenador Pedagógico.**

1.2 Para realizar a inscrição, os candidatos interessados deverão comparecer ao Distrito de Educação correspondente à Unidade Escolar de seu interesse, e em se tratando de escola de tempo integral a inscrição será realizada na Assessoria de Tempo Integral, situada na Avenida Desembargador Moreira 2875, 4º Andar, Dionísio Torres de **8h às 12h e de 13h às 17h nos dias 09, 10, 11 e 14 de agosto de 2017.**

para a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, constante no Anexo II, e os seguintes documentos:

- a) Fotocópia de documento de identidade com apresentação do original para conferência e autenticação pelo Distrito/SME;
- b) Currículo padrão preenchido, constante no Anexo III da Chamada Pública, acompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios com apresentação dos originais para conferência e autenticação pelo Distrito/SME.

**OBS.: OS DOCUMENTOS ENTREGUES NESTA CHAMADA PÚBLICA PODERÃO SER RESGATADOS PELO CANDIDATO NO DISTRITO DE EDUCAÇÃO E/OU ASSESSORIA DE TEMPO INTEGRAL EM ATÉ 30 DIAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.**

### 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

#### 2.1 A seleção ocorrerá em duas fases, a saber:

2.1 A Primeira Fase, de caráter classificatório, constará da análise de currículo. O currículo padrão apresentado (Anexo III) e os documentos comprobatórios serão analisados, atribuindo-se pontuação conforme as seguintes especificações quanto às experiências e titulações obtidas pelo(a) candidato(a):

TITULAÇÃO		
	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado/declaração de Curso de Especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> , acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.	05	05
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração de conclusão de mestrado, acompanhado do histórico escolar, na área de educação.	07	07
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área de educação.	08	08
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>20</b>
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência como Coordenador Pedagógico.	03 para cada ano	15
Tempo de experiência como professor da Educação Básica.	01 para cada	05

	ano	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>20</b>
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>		<b>40</b>

Serão considerados os seguintes documentos para comprovação do tempo de experiência:

- Declaração emitida pela escola ou setor competente da Secretaria da Educação, no caso de experiência no serviço público, constando a especificação do serviço e a data inicial e final do mesmo no formato mês e ano.
- Cópia das páginas da Carteira de Trabalho que especifique a função e as datas inicial e final do serviço.

2.2 A Segunda Fase, de caráter classificatório e eliminatório, constará de uma entrevista realizada pela direção da escola. Será atribuída nota de **0 (zero) a 60 (sessenta)** na entrevista, considerando os seguintes aspectos:

- Liderança, comunicabilidade, criatividade e motivação;
- Domínio de estratégias e metodologias da coordenação pedagógica;
- Conhecimento pedagógico com foco na aprendizagem.

Será aprovado na Segunda Fase o candidato que obtiver nota mínima de 30 pontos na entrevista.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

A classificação final seguirá rigorosamente a ordem decrescente da nota obtida do somatório da pontuação das duas fases desta seleção por Escola.

Ocorrendo o empate entre os candidatos, o desempate levará em consideração a maior nota na entrevista. Persistindo o empate, o candidato que possuir, comprovadamente, maior tempo de docência no serviço público.

O resultado final será divulgado no **dia útil seguinte à última entrevista** agendada, na página eletrônica da Secretaria Municipal da Educação.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da legalidade, é imprescindível cumprir o estabelecido na legislação pertinente;

4.2 O candidato(a) selecionado que será nomeado para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente e apresentar:

- Cópia do Ato de estabilidade (se servidor(a) público(a) municipal de Fortaleza/CE);
- Certidão Negativa de processo administrativo de sindicância emitido há, no máximo, 15 dias pela Célula de Sindicância Administrativa e Acompanhamento de Litígios da Coordenadoria Jurídica da SME.
- Certidão Negativa relativa à execução e prestação de contas emitida há, no máximo, 15 dias pela Célula de Prestação de Contas da Coordenadoria Financeira da SME.

4.3 O candidato selecionado deverá apresentar-se ao Distrito de Educação e/ou Assessoria de Tempo Integral ao qual a escola está vinculada em um prazo de 24 horas após a publicação do resultado para a confirmação da seleção.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela SME em articulação com os Distritos de Educação da SME.

**Fortaleza, 08 de agosto de 2017.**

**LUCIDALVA PEREIRA BACELAR**  
Coordenadora de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar

**ANTONIO IVANILO BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Gerente da Célula de Superintendência Escolar

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**ANEXO I**

<b>DISTRITO</b>	<b>NOME DA ESCOLA</b>	<b>QUANT. DE VAGAS</b>
1	EM CASIMIRO JOSÉ DE LIMA FILHO	01
	EM RACHEL DE QUEIROZ	01
	CEI RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA	01
	EM FREI LAURO SCHWARTE	01
	EM FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - Unidade II	01
	EM QUINTINO CUNHA	01
	EM DOM ANTÔNIO BATISTA DE FRAGOSO	01
2	EM PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA	02
	EM PROFESSORA BELARMINA CAMPOS	01
	EM FREI TITO DE ALENCAR LIMA	01
	EM DOM ALOISIO LORSCHIEDER	01
	EM YOLANDA QUEIROZ	01
	EM EDITH BRAGA	02
	EM JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO	01
	EM MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI	02
	CEI EDITH BRAGA	01
	CEI MENINO MALUQUINHO	01
	EMTI PROFESSOR ÁLVARO COSTA	01
3	EM JOSÉ ALCIDES PINTO	01
	EM DEPUTADO GERÔNIO BEZERRA	01
	EMTI MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO	01
	EMTI FRANCISCA FERNANDES MAGALHÃES	01
	EM MURILO AGUIAR	01
4	EM ADALBERTO STUDART FILHO	01
	EM PROFESSOR JACINTO BOTELHO	01
	EM TEREZA D'ANA	01
	EM CLÁUDIO MARTINS	02
	EM MARIA BEZERRA QUEVEDO	01
	CEI MARIA ZÉLIA CORREIA DE SOUZA	01
	CEI PEDRO BOCA RICA	01
	EM JOSÉ AYRTON TEIXEIRA - UND. II	01
5	EM MANOEL MALVEIRA MAIA	02
	EM JOÃO NUNES PINHEIRO	01
	EM MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE	01
	EM GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE	01
	EM PROFESSORA LIREDACI FACÓ	01
	EM PROFESSOR JOSÉ MARIA MOREIRA CAMPOS	01
	EM CONCEIÇÃO MOURÃO	01
	EM JOAQUIM ALVES	01
	EMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	01
6	EM MARIA EVAN DO CARMO	01
	EM FRANCISCO ORIA SERPA	01
	EM FERNANDA MARIA ALENCAR COLARES	01
	EM VEREADOR JOSÉ BARROS DE ALENCAR	01



---

EM RAIMUNDO DE MOURA MATOS	01
CEI MARIA DE JESUS ORIA DE ALENCAR	01
CEI PARQUE SÃO MIGUEL	01
CEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO	01



**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE  
COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE  
FORTALEZA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>		<b>MATRÍCULA:</b>
<b>CARGO:</b>	<b>FUNÇÃO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>VÍNCULO:</b> <input type="checkbox"/> MUNICÍPIO DE FORTALEZA <input type="checkbox"/> OUTROS MUNICÍPIOS <input type="checkbox"/> ESTADUAL		
<b>CARGA HORÁRIA:</b>		
<b>LOTAÇÃO ATUAL:</b>		
1. _____		
2. _____		
3. _____		
<b>INSCRIÇÃO PARA:</b>		
<b>DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1</b> <input type="checkbox"/> Escola Municipal _____		
<b>DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2</b> <input type="checkbox"/> Escola Municipal _____		
<b>DISTRITO DE EDUCAÇÃO 3</b> <input type="checkbox"/> Escola Municipal _____		
<b>DISTRITO DE EDUCAÇÃO 4</b> <input type="checkbox"/> Escola Municipal _____		
<b>DISTRITO DE EDUCAÇÃO 5</b> <input type="checkbox"/> Escola Municipal _____		
<b>DISTRITO DE EDUCAÇÃO 6</b> <input type="checkbox"/> Escola Municipal _____		
<b>ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL</b> <input type="checkbox"/> Escola Municipal _____		
<b>TELEFONES:</b>		
<b>EMAIL:</b>		

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE  
COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE  
FORTALEZA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**ANEXO III**

**CURRÍCULO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro  
ter entregado os documento(s) comprobatório(s) abaixo assinalado:

<b>TITULAÇÃO</b>			
	<b>ENTREGUE</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
Especialização na área de Educação			
Mestrado em Educação			
Doutorado em Educação			
<b>PONTUAÇÃO</b>			
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
	<b>ENTREGUE</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	
Tempo de experiência como coordenador pedagógico			
Tempo de experiência como professor.			
<b>PONTUAÇÃO</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da Chamada Pública.

**Assinatura do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.**